



I TERMO ADITIVO Nº 15/2019 I TERMO ADITIVO CONTRATO N° 06/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA**., com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Bairro Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva Sra. CLAUDETE KREMER SOTT, CPF n° 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa LUIS FABIANO DE MOURA BOEIRA 60966742087 (LF TELE ENTREGA), com sede na Rua Aparicio M. Braga, n° 223, Bairro Santa Fé, CEP 95.045-430, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ n°30.176.068/0001-97, representada por seu Representante Legal, Sr. Luis Fabiano de Moura Boeira , CPF 609.667.420-87, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 24/10/2019**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 15 de outubro de 2019.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

Testemunhas:

Nome: Margarete de Fatima Maciel

RG: 2025927803

LUIS FABIANO DE MOURA BOEIRA

Nome: Tayune Ligotto RG: 6103063456